

TERMO ADITIVO Nº 38/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023, celebrado em 17 de maio de 2023, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS e LUISA THOMAZ LIBRELOTTO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação em jornal de circulação local e regional. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 02/2023 – Processo nº 16/2023. **Requerente:** SMAP. **Finalidade:** prorrogação de vigência com reajuste de valor.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO CEZAR MARANGON, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 452.693.600-63, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, LUISA THOMAZ LIBRELOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.321.664/0001-53, com sede na Rua Librelotto, nº 282, Sala 02, Fortaleza dos Valos/RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

O contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicação em jornal de circulação no âmbito local e regional, com publicações semanais de editais, extratos, campanhas educativas, eventos oficiais e demais atos do Poder Executivo Municipal, disponibilizando 03 páginas semanais e, no mínimo, 11 exemplares por edição para distribuição em escolas e arquivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2023 por mais 01 (um) ano, no período de 17 de maio de 2026 a 16 de maio de 2027, com aplicação de reajuste de valor, conforme previsto contratualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pela execução do objeto no período ora prorrogado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ **41.087,52** (quarenta e um mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a R\$ **3.423,96** (três mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) por mês.



3.2. O valor anterior era de R\$ 39.465,68, sendo aplicado reajuste de (4.1096%), correspondente ao INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PPA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Municipal:

- **Órgão:** 03 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
- **Unidade Orçamentária:** 01 – Administração e planejamento
- **Função/Programa:** 04.122.021 – Gestão e Manutenção de Serviço
- **Atividade:** 2032 – Manutenção da Divulgação Social
- **Elemento de Despesa:** 83 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 17 de maio de 2026 a 16 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em:

- Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Previsão da Cláusula Terceira do contrato original;
- Parecer técnico da Secretaria Requisitante (SMAP);
- Manifestação de interesse da CONTRATADA;
- Disponibilidade orçamentária;
- Vantajosidade econômica, comprovada por pesquisa de mercado, demonstrando que o preço reajustado permanece competitivo e adequado ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ANEXOS

Integram o presente Termo Aditivo:





- I – Parecer Técnico do Fiscal do Contrato;
- II – Pesquisa de mercado realizada junto ao Licitacon;
- III – Documentos de habilitação atualizados da CONTRATADA;
- IV – Contrato original e aditivos anteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
- 8.2. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.
- 8.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Visto Jurídico:

Aprovo o presente Termo Aditivo.

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Procurador Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos/RS, 15 de maio de 2026.

Assinaturas:

PAULO CEZAR MARANGON

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

LUISA THOMAZ LIBRELOTTO

CONTRATADA

